

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

**1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 162/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA
LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as

normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 162/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa datada de 15/04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 162/2023, celebrado entre as partes em 30/05/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(Doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65428	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA. POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE.	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA	UN	1.324	130,00	172.120,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA RESCISÃO

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 172.120,00 (Cento e setenta e dois mil, cento e vinte reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 15 de abril de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
Representante Legal
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA
LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data da Assinatura: 15/04/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$172.120,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

SENHORES FORNECEDORES

Com relação ao Pregão Presencial nº 09/2024,

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A título de informação, solicito total atenção dos fornecedores no preenchimento da proposta, pois no lote 02 a

ordem dos itens não está de acordo com o termo de referência. Houve um erro dentro do SISTEMA EQUIPLANO na hora de ordenar, no entanto, esse erro não causa nenhum prejuízo a esta municipalidade ou aos fornecedores, somente solicito atenção na hora do preenchimento da proposta.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 15 dia(s) do mês de abril de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E
PELA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA
E PLANALTO.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 95.590.923/0001-57, com sede na Linha São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Francisco Geronimo Koch, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato de Gestão nº 01/2021, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2024 será entre 1º/2/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do repasse durante o ano de 2024, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2024, será de R\$ 148.999,14 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso aprovados, observando-se os apontamentos estabelecidos no Parecer Jurídico nº 59/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, conforme especificado abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1650	07.001.12.366.1201.2462	000	3.3.50.85.08.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º/2/2024 até 31/1/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS AO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência do novo Plano de Trabalho (para o exercício financeiro seguinte), conforme plano de aplicação de recursos financeiros apresentado junto ao novo Plano de Trabalho ou por meio de reprogramação dos saldos financeiros, com as respectivas alterações nas rubricas necessárias por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1º de abril de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FRANCISCO GERONIMO KOCH
Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de
Capanema e Planalto



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br